



# MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

## Ofício GP 1.5.5 – 777/2020

Em 21 de outubro de 2020

Ao Excelentíssimo Senhor  
**EDNALDO DOS SANTOS PASSOS**  
Presidente da Câmara  
Municipal de Praia Grande

Em atenção à **INDICAÇÃO Nº 2.167/2020**, de autoria do vereador ROBERTO ANDRADE E SILVA, referente ao fornecimento, em postos de saúde do município, de antibiótico para crianças logo após a consulta, quando indicado pelo médico, segue anexa cópia da manifestação da Divisão de Enfermagem, encaminhada pela Secretaria de Saúde Pública (Sesap) à Divisão Legislativa deste Gabinete, com os devidos esclarecimentos.

Atenciosamente,

  
**THIAGO GONÇALVES MONTI**

Resp. pelo Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito

TGM/hrmn



# Município da Estância Balneária de Praia Grande

Estado de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha nº. --

Do -- N°. -- em 16/10/2020 (a)

À  
SESAP 10.4  
Sra. Subsecretária,

Diante do recebimento da Indicação 002167 elaborada pelo Sr. Roberto Andrade e Silva, esclareço que:

- As Unidades de Saúde da Família - USAFAS realizam atendimento integral ao município de segunda a sexta-feira, em expediente administrativo;
- As prescrições medicamentosas são fornecidas prontamente (no mesmo dia), com as devidas orientações e recomendações;
- A antibióticoterapia injetável quando prescrita é prontamente realizada em qualquer horário;
- A antibióticoterapia via oral deve-se iniciar de forma a facilitar sua completa execução, preferencialmente com horas cheias, pois são prescritas com intervalos de 4/4, 6/6, 8/8 ou até 12/12 horas, iniciar a primeira dose a qualquer momento poderá prejudicar o tratamento se o responsável não der o seguimento adequado;
- Existem protocolos estabelecidos para fornecimento de medicamentos e insumos;
- Nos finais de semana e feriados, as situações de urgências e emergências são atendidas no Pronto Socorro Quietude, e que ao final da consulta, a equipe de enfermagem realiza o fornecimento dos medicamentos via oral prescritos pelo pediatra de plantão.

Segue para demais prosseguimentos

Em, 16/10/2020.

  
Enfa. Elisabete Rosa Domingues  
Divisão de Enfermagem

09h15min  
Recd. em  
16/10/2020  
J. L. M.